



Câmara Municipal de Caraguatatuba
Estância Balneária
Estado de São Paulo

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 7 DE 10/12/2024

(Dispõe sobre a revisão geral anual dos servidores ativos, inativos, aposentados e pensionista da Câmara Municipal e dá outras providências).

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA APROVA:

Art. 1º – Fica concedido aos servidores ativos, inativos, aposentados e pensionista da Câmara Municipal de Caraguatatuba, revisão geral anual no percentual de 4,60% da remuneração correspondendo ao acréscimo no mesmo índice aplicado para correção do valor monetário do VRM (valor de referência do município) para o exercício de 2025 (variação do período de novembro de 2023 a outubro de 2024, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, do IBGE), com base no artigo 74, da Lei Complementar nº 25/2007 e alterações posteriores, nos termos do inciso X, do artigo 37 da Constituição Federal.

Parágrafo Único – A revisão geral concedida incidirá sobre as vantagens pessoais incorporadas aos vencimentos dos servidores, para efeito de cálculo de quaisquer vantagens, gratificações, benefícios e proventos.

Art. 2º – As despesas decorrentes de aplicação desta Lei onerarão recursos próprios consignados no orçamento da Câmara Municipal.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e, seus efeitos à data de 1º de janeiro de 2025.

Sala “Benedito Zacarias Arouca”, 02 de dezembro de 2024.

Renato Leite Carrijo de Aguiar
Vereador Tato Aguiar
Presidente

Aguinaldo Pereira da Silva Santos
Vereador Aguinaldo Butiá
Vice-presidente

Gildeilson Santos
Vereador Dé Construtor
1º Secretário

Marcos Roberto de Souza
Vereador Marcos Kinkas
2º Secretário



JUSTIFICATIVA

A presente propositora dá cumprimento ao disposto no inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, que prevê o reajuste anual, sempre na mesma data e sem distinção de índice aos servidores públicos.

Por tais razões, solicito a aprovação dos nobres pares da presente propositora.

Sala “Benedito Zacarias Arouca”, 02 de dezembro de 2024.

Renato Leite Carrijo de Aguiar
Vereador Tato Aguiar
Presidente

Aguinaldo Pereira da Silva Santos
Vereador Aguinaldo Butiá
Vice-presidente

Gildeilson Santos
Vereador Dé Construtor
1º Secretário

Marcos Roberto de Souza
Vereador Marcos Kinkas
2º Secretário

